



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Município de Dom Feliciano – RS**

**Órgãos Interessados:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Tipo:** menor preço por item

**Modo de Disputa:** Aberto

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e de Higiene para demanda da casa de acolhimento institucional.

**Orçamento Sigiloso**

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **21/02/2024**, às **09:00h**, podendo as propostas serem enviadas até as **08:30h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** neste edital.

**1.2.** A entrega dos objetos licitados deverá ser feita no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

**1.3.** Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 e 5 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.4.** O fornecedor que utilizar sua senha de acesso para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação de compra e venda, a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, caso seja escolhido pelo pregoeiro.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.6.** A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

**4.7.** A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, representante legal, RG e CPF), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do pregoeiro(a).

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda.

**c)** prova de regularidade relativa aos tributos **Estaduais e Municipais**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

### **5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA**

**a)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**b)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

### **5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Licenciamento prévio ou alvará sanitário emitido pelo órgão competente comprovando que o(s) veículo(s) que transportará(ão) os gêneros alimentícios até o local de entrega, foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal, tudo dentro dos prazos legais de validade.

**b)** Atestado de capacidade técnica fornecido por uma ou mais entidades de direito público ou privado, declarando que a Proponente prestou e desempenhou de forma satisfatória, fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

### **5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo(s) cartório(os) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**5.6.** Para as empresas cadastradas no Município, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no cadastro, desde que estejam dentro do prazo de validade, sendo substituídos pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor.

**5.6.1.** O certificado substitui apenas os documentos que constem no cadastro e que estejam dentro do prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% .

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam no item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.





**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

**16.1.** O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

**16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

**17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**18.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**18.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

**18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

**19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**19.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

**20. DA CARONA:**

**20.1.** Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**a)** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**b)** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**c)** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**20.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**20.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**21.1.** O prazo de entrega integral dos produtos é de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**21.2.** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12 e das 13h às 16h.

**21.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**21.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**21.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

**22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**22.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega total do(s) produto(s), após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**22.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**22.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**22.4.** A despesa decorrentes da contratação do objeto deste registro de preço correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão.

**23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**23.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item.

**23.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**23.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.6.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**23.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**25.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

**25.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**25.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Feliciano/RS, 05 de Fevereiro de 2024

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito de Dom Feliciano

Registre-se e publique-se.

**JORGE ALBERTO MORAES GOMES**

Secretário Municipal de Gestão Pública em Exercício

Este edital encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Chefe(a)



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente edital, o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e de Higiene para demanda da casa de acolhimento institucional., conforme as seguintes especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,0000 UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG Preto, tipo 1, novo, com grãos inteiros e são, embalado em pacote plástico transparente. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.		
2	300,0000 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 ou 5kg, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.		
3	500,0000 KG	ARROZ Tipo 1, branco, agulhinha, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Cotação por Kg		
4	100,0000 KG	SAL MOÍDO IODADO Pacotes de 1 kg, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.		
5	2.000,0000 L	LEITE INTEGRAL UHT U.H.T., homogeneizado e envasado sob condições assépticas, isento de sabores ou odores estranhos, em embalagens de 1 litro, aluminada, cartonada, estéreis e hermeticamente fechadas, resistentes e íntegras, que garantam a proteção contra qualquer tipo de contaminação, com identificação do tipo, data de fabricação e validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Cotação por litro.		
6	400,0000 UN	ÓLEO DE SOJA Unidade em garrafas pet de 900 ml, sem vazamentos e que contenham data de		



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

fabricação e validade. Cotação por un.

7	150,0000 KG	BANHA	De origem animal, gordura de suíno, aplicação uso culinário, embalada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, em porções de 1 kg a 2kg e que contenham data de fabricação e validade. O produto entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Cotação por KG.	_____	_____
8	150,0000 UN	VINAGRE DE ÁLCOOL	Unidade em garrafas pet de 750 ml, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Cotação por un.	_____	_____
9	150,0000 PC	CANJIQUINHA DE MILHO 500G	Amarela, despêliculado, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade impressos na embalagem. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Pacotes de 500g	_____	_____
10	350,0000 UN	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	Café em pó, torrado e moído, com aroma e sabor característicos que demonstre perfeitas condições para o consumo. Embalado a vácuo, com marca, data de fabricação, lote e prazo de validade impressos na embalagem. Deverá possuir Selo de Pureza ABIC, ou Certificado emitido por Instituto Credenciado, ou então Laudo de Análise emitido por laboratório especializado credenciado pela REBLAS/ANVISA, que comprove a qualidade do café, com nota mínima de 4,5 (escala de 0 a 10), ponto de torra de moderada clara a moderada escura e demais características mínimas exigidas em legislação específica. Reservado ao Município, caso achar necessário, selecionar até duas amostras aleatórias do café fornecido, que será encaminhado, por conta da fornecedora, para análises em laboratório credenciado, a fim de confirmar a qualidade do café oferecido. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de 500g.	_____	_____
11	100,0000 UN	FILTRO PARA CAFÉ, N.º 103, CAIXA COM 30 UNIDADES		_____	_____
12	200,0000 UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	Instantâneo, solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, de cor marrom; fortificado com vitaminas e minerais; sabor característico de cacau ou	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

chocolate. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem original com no mínimo 400g

13	100,0000 UN	MISTURA PARA BOLO A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deve apresentar cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Sabores variados. Embalagem plástica leitosa ou metalizada, atóxica, hermeticamente selada, pesando no mínimo 400g.	_____	_____
14	100,0000 UN	TEMPERO COMPLETO A base de sal, alho, cebola, cebolinha, salsa, com realçador de sabor, apresentando rotulagem nutricional obrigatória, acondicionado em pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 300g. Validade mínima de 3 meses.	_____	_____
15	150,0000 UN	MILHO PARA PIPOCA 500G Premium, Tipo 1, isentos de sujidades, parasitas, detritos, mofos, bolores ou qualquer outra substância nociva. Embalados em pacote plástico atóxico, resistente e transparente, não violado contendo marca, fabricante, data de fabricação e validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	_____	_____
16	500,0000 DZ	OVOS DE GALINHA Selecionados, cor e aroma característico, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 un ou caixas de papelão com 12 un, contendo data da coleta. Cotação por dúzia.	_____	_____
17	100,0000 PC	POLENTA PRÉ-COZIDA Farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico, pré-cozida, para preparo de polenta, deverá estar isenta de sujidades, parasitas, detritos, mofos, bolores ou qualquer outra substância nociva, Embalagem atóxico e resistente, não violada contendo marca, fabricante, data de fabricação, lote e validade Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500 g	_____	_____
18	500,0000 UN	AÇUCAR CRISTAL 2 KG Composto de sacarose de cana, deverá apresentar aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem íntegra, sem reasgos ou perfurações,	_____	_____





**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação.

19	400,0000 UN	REFRESCO/SUCO EM PÓ	_____	_____
		Pó para o preparo de refresco, com polpa de frutas e vitamina C, já adoçado, baixo em calorias, com rendimento mínimo de 10 litros de bebida pronta por pacote, sabores variados.		
20	500,0000 UN	MARGARINA	_____	_____
		Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substâncias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Pote 500G.		
21	100,0000 KG	AMIDO DE MILHO	_____	_____
		Sob a forma de pó, isento de sujidade, umidade, parasita larvas e bolor. Data de fabricação não superior a 60 dias da entrega e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 kg.		
22	400,0000 UN	CHÁ MISTO DE FRUTAS VERMELHAS	_____	_____
		Caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio aproximado entre 10 e 15g, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por un.		
23	130,0000 UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	_____	_____
		Livre de umidade, sujidades, mofos, manchas ou bolores, embalagem intacta, com identificação do produto, marca, data de fabricação, lote e validade. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de 100g.		
24	250,0000 UN	BISCOITO DOCE	_____	_____
		Tipo Rosquinhas, Bolinhos, Amanteigados, folhados, etc, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos, deverá apresentar características gerais que atendam as normas e legislação sanitária. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem primária original de fábrica, íntegra, não violada, com dupla proteção, lacradas pelo próprio		



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

fabricante, com dados do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Pct. de no mínimo 300g.

25	250,0000 UN	BISCOITO DOCE 400 G Sabor maizena, leite ou sortido. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	_____	_____
26	250,0000 UN	BOLACHA SALGADA Tipo Água e sal, Cracker, Manteiga, folhadas, etc, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos, deverá apresentar características gerais que atendam as normas e legislação sanitária. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem primária original de fábrica, íntegra, não violada, com dupla proteção, lacradas pelo próprio fabricante, com dados do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Pct. de no mínimo 370g.	_____	_____
27	500,0000 KG	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO Com ovos, pacotes 500g, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.	_____	_____
28	300,0000 UN	MILHO EM CONSERVA Grãos inteiros, imerso em salmoura, cor, sabor, odor e textura característicos. A embalagem deverá estar intacta, isenta de amassados, ferrugens ou estufamentos, com a identificação do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 10 meses e fabricação não superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem com no mínimo 200 G de peso drenado.	_____	_____
29	300,0000 UN	ERVILHA EM CONSERVA Grãos inteiros, imerso em salmoura, cor, sabor, odor e textura característicos. A embalagem deverá estar intacta, isenta de amassados, ferrugens ou estufamentos, com a identificação do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 10 meses e fabricação não superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem com no mínimo 200 G	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

de peso drenado.

30	200,0000 PC	LENTILHA 500G Tipo I, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, detritos, mofos, bolores ou qualquer outra substância nociva. Embalados em plástico atóxico não violado, resistente e termoselado, contendo identificação do fabricante, nº do lote, fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses e fabricação não superior a 90 dias a contar da entrega. Embalagem de 500 g.	_____	_____
31	300,0000 UN	LEITE CONDENSADO Em embalagem tetra pak de no mínimo 395g, isento de impureza e mofo, com data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega Cotação por un.	_____	_____
32	300,0000 UN	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, com teor de 17% a 20% de gordura, isento de impureza e mofo, com data de fabricação e validade descritos na embalagem. Validade mínima de 4 meses da data de entrega. Embalagem tetra pak de 200g.	_____	_____
33	150,0000 KG	SALSICHA Produto resfriado, não apimentado, de boa qualidade, apresentando cheiro, cor e sabor característicos, não amolecidos, nem pegajosos, sem a presença de manchas ou bolores, acondicionada em embalagem a vácuo, transparente, atóxica, limpa e não violada que garanta a integridade do produto, rotulado de acordo a legislação vigente, apresentando registro de inspeção animal, data de fabricação e validade, acondicionado em embalagem de 1 kg a 3kg. Validade não inferior a 60 dias. Cotação por kg	_____	_____
34	250,0000 UN	MASSA PARA PASTEL Tipo fresca, em disco tamanho médio, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, açúcar e sal. Embalagem plástica, atóxica, limpa e não violada que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. O produto entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Pct. no mínimo 400g.	_____	_____
35	150,0000 KG	MORTADELA Peça inteira, resfriada, de boa qualidade, consistência homogênea, apresentando cheiro, aspecto e sabor característicos,	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

acondicionada em embalagem própria, atóxica, limpa, não violada e resistente, que garanta a integridade do produto. Deverá ter impresso na embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de fabricação, validade e número do registro no órgão competente. O produto entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Cotação por KG.

36	150,0000 KG	QUEIJO	_____	_____
		Tipo lanche/prato, fatiado, embalagens de 500g ou 1 kg, íntegras, conservado refrigerado, com data de fabricação validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. Cotação por kg.		
37	100,0000 UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	_____	_____
		Instantâneo, para pães. Embalagem a vácuo, intacta, isenta de sujidade, umidade e bolor, com identificação do produto, marca, data de fabricação, lote e validade. O produto entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de 125g.		
38	100,0000 UN	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE	_____	_____
		Sabores variados, Pct. mínimo 120G.		
39	150,0000 UN	SACO FREEZER 5KG 50UN	_____	_____
		para freezer com no mínimo 5kg e 50un cada rolo		
40	200,0000 UN	SABÃO BARRA 400G	_____	_____
41	250,0000 UN	SABÃO EM PÓ 1KG	_____	_____
		De boa qualidade, biodegradável, granulado e homogêneo, com alto poder de dissolução, a base de tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, branqueador óptico, e perfume. Com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data e fabricação. Embalagem de no mínimo 1Kg.		
42	250,0000 UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	_____	_____
		Deve conter colorplus e colágeno em sua formulação, ser perfumado, e obedecer normas de comercialização do INMETRO, registro na ANVISA e n°. da autorização de funcionamento da empresa fabricante impressos no rótulo.		
43	100,0000 UN	ÁLCOOL ETÍLICO 92° 1 LITRO	_____	_____
		Álcool etílico 92° (podendo variar até 3° para mais), líquido, contendo data de fabricação e validade, embalagem de 1		



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

litro.

44	200,0000	PC	SACO DE LIXO 30 L. C/100 UNIDADES SACO DE LIXO 30 L. C/100 DE 0,05 MICRAS, BIODEGRADÁVEL, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COM 0,05 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS CADA SACO, PACOTES COM 100 UNIDADES. COR PRETA.	_____	_____
45	200,0000	PC	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS ACO DE LIXO 50 L. C/100 DE 0,05 MICRAS, BIODEGRADÁVEL, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COM 0,05 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS CADA SACO, PACOTES COM 100 UNIDADES. COR PRETA.	_____	_____
46	100,0000	UN	ESPONJA LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES Lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 60g.	_____	_____
47	400,0000	UN	SABONETE EM BARRA Perfumado, aspecto sólido, primeira linha, com óleos hidraflorais, fragrâncias diversas, dermatologicamente testado, contendo na embalagem registro do ministério da saúde/ANVISA, químico responsável, informações do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem no mínimo 85 gramas cada.	_____	_____
48	250,0000	UN	CREME DENTAL Com flúor, com cálcio, embalado em bisnaga plástica, com tripla ação/proteção (Anticáries, Dentes brancos e Hálito fresco), deverá trazer impresso na embalagem os dados de identificação, procedência, peso líquido, numero de lote, validade, número de registro no ministério da saúde. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de no mínimo 70g.	_____	_____
49	250,0000	UN	SHAMPOO Shampoo adulto, sem sal, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, com registro na ANVISA/MS, testado dermatologicamente. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de no mínimo 330ml	_____	_____
50	250,0000	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS Condicionador para todos os tipos de cabelos, uso adulto, sem sal, testado	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, com registro na ANVISA/MS. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem com no mínimo 400ml.

51	150,0000 UN	CREME DE HIDRATAÇÃO CAPILAR Para todos os tipos de cabelos, uso adulto, sem sal, dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, com registro na ANVISA/MS. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de 1Kg.	_____	_____
52	250,0000 UN	CREME PARA PENTEAR Desembaraçante, sem enxague, testado dermatologicamente, com Bico Dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, com registro na ANVISA/MS. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Embalagem de no mínimo 240G.	_____	_____
53	150,0000 UN	COTONETE DESCARTAVEL Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílicado, que não solte fiapos, com tratamento antigermo, feito com algodão 100% puro. Embalagem original com no mínimo 75 Um.	_____	_____
54	150,0000 UN	ESCOVA DENTAL ADULTO Macia, cabo medindo no mínimo 17 cm, com cerdas de nylon retas e uniformes com pontas arredondadas distribuídas em até quatro fileiras, cabeça arredondada de pequena a média, com no máximo 34 tufos de cerdas. Cores variadas.	_____	_____
55	300,0000 UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL Sem álcool, fragrância variada, testado dermatologicamente, com proteção de no mínimo 48h, deverá constar impresso na embalagem a data de fabricação e data de validade. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Frasco de 150 ml.	_____	_____
56	150,0000 UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL Com duas ou três lâminas de aço inox, cabo anatômico emborrachado e fita lubrificante.	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

57	250,0000	PC	ABSORVENTE C/ ABAS Absorvente Higiênico feminino, uso externo, formato anatômico com abas, hipoalergênicos, composto por uma camada eterna com filme plástico resistente e camada interna tripla em algodão, deve possuir barreiras anti-vazamentos, apresentando absorção eficiente e bordas devidamente acabadas. Componentes atóxicos, não propensos a causarem irritação em contato com a pele. Embalagem original, contendo a data da fabricação e validade. O produto quando entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação. Pacote com 16 ou mais unidades.	_____	_____
58	100,0000	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINA - 200 GR C/02 UNIDADES	_____	_____
59	100,0000	UN	LENCO UMEDECIDO 40 A 70 UN composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com no mínimo 48 unidades)	_____	_____
60	300,0000	UN	SABAO LIQUIDO PARA ROUPA 1L SABAO LIQUIDO - SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPA CONCENTRADO SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO EMBALAGEM DE 1LT.	_____	_____
61	100,0000	UN	TIRA MOFO LÍQUIDO 1 LITRO Embalagem de 1 Litro.	_____	_____
62	300,0000	UN	EMBALAGEM/CAIXA DE PAPELÃO PARA DOCES E SALGADOS em papelão medindo no mínimo 35x35x5 cm	_____	_____
63	100,0000	RL	PLASTICO FILME - ROLO rolos de no mínimo 30 metros	_____	_____
64	100,0000	UN	FLANELA P/LIMPEZA.TAMANHO MÍNIMO 28CMX 38CM. COR BRANCA FLANELA P/LIMPEZA.TAMANHO MÍNIMO 28CM X 38CM. COMPOSIÇÃO: 90% NO MÍNIMO DE ALGODÃO. COR BRANCA. EMBAINHADA EM OVERLOCK.	_____	_____
65	50,0000	RL	PAPEL ALUMINIO rolos medindo no mínimo 45x65 cm	_____	_____
66	100,0000	UN	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO MEDIO COM 12 UN com no mínimo 12 un cada	_____	_____
67	100,0000	UN	TALCO DESODORANTE ANTISSÉPTICO PARA OS PÉS TALCO ANTISSÉPTICO - composto: ácido Salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco.	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antisséptica, adstringente e anti-inflamatória. Amido de Mandioca: Agente ligante e expessante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas. (unidade com 200g.)

68	50,0000 UN	FIO DENTAL para higiene bucal, embalagem com no mínimo 125 metros.	_____	_____
69	50,0000 PC	AMENDOIM Grãos descascados, selecionados, tipo único, isentos de sujidades, parasitas, detritos, mofo, bolores ou qualquer outra substância nociva. Embalados em pacote plástico atóxico, resistente e transparente, não violado contendo marca, fabricante, data de fabricação e validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Pacote com no mínimo 400g.	_____	_____
70	20,0000 UN	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO DE 1K CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO (NÃO HIROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE- CACAU, ' LACTOSE, GORDURA VEGETAL EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.. EQUIVALENTE À MARCA "GAROTO" OU SUPERIOR	_____	_____
71	20,0000 UN	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CHOCOLATE EM BARRA BRANCO (NÃO HIROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE- CACAU, ' LACTOSE, GORDURA VEGETAL EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.. EQUIVALENTE À MARCA "GAROTO" OU SUPERIOR	_____	_____
72	20,0000 UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE (NÃO HIROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE- CACAU, ' LACTOSE, GORDURA VEGETAL EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.. EQUIVALENTE À MARCA "GAROTO" OU SUPERIOR	_____	_____
73	20,0000 VD	CEREJA EM CALDA Ingredientes: Cerejas, água, açúcar,	_____	_____





**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

			acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega. Lata de 100gr		
74	50,0000 UN	LINGUIÇA SECA TIPO CALABRESA	Defumada, acondicionada em pacote plástico com duas unidades, com peso não inferior a 300g.		
75	10,0000 CX	CHOCOLATE EM PO 200GR	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL, - 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEM, EQUIVALETE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLÉ" OU SUPERIOR,		
76	20,0000 UN	CANELA MOÍDA	Para uso em arroz-doce, cucas e tortas, isento de sujidade, umidade e bolor, em embalagem tipo potinho ou pacote com peso médio aproximado de 30g, com data de fabricação e validade. Cotação por un.		
77	20,0000 UN	CHOCOLATE GRANULADO	Embalagem de 200g, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por un.		
78	50,0000 PC	COCO RALADO	COCO RALADÓ, DESIDRATADQ E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, COM CONSERVADOR INS 223, SEM GÚTEM, EQUIVALENTE À MARCA "SOCOCO" OU SUPERIOR,		
79	50,0000 UN	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO		
80	50,0000 UN	SACO PLASTICO 15X20	POLI TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X25 CM OU 15X221 CM, PACOTES COMNO MINIMO 50 UNIDADES		
81	10,0000 TB	ESSENCIA PANETONE 30ML	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de PANETONE, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico		



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

		com 35 gramas do produto		
82	2,0000 UN	FORMA PARA PANETONE 250G PACOTE COM NO MINIMO 50 UN	_____	_____
83	20,0000 UN	FRUTAS CRISTALIZADAS Frutas cristalizadas em cubinho. Ingredientes: Mamão, laranja, cidra, açúcar, ácido cítrico e conservante sorbato de potássio ., acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto e data de fabricação	_____	_____
84	10,0000 KG	FARINHA DE MILHO FINA Fubá, pacotes de 1 kg, isento de sujeidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.	_____	_____
85	50,0000 PC	FARINHA DE ROSCA FINA 500 GR FARINHA DE ROSCA, EM PACOTES DE 500 GR DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE	_____	_____
86	10,0000 UN	DOCE DE FIGO EM CALDA Figs inteiros, sem pele. No mínimo 400g de peso drenado.	_____	_____
87	20,0000 KG	GOTAS DE CHOCOLATE FORNEÁVEL Chocolate Ao leite Gotas, sabor chocolate ao leite, que suportam altas temperaturas. Ideal para adicionar em massas de biscoitos, bolos, cookies, cup cakes. Principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo	_____	_____
88	150,0000 UN	GELATINA EM PÓ Sabores variados, em embalagem com peso médio aproximado de 30g, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por un.	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

89	50,0000 UN	LEITE EM PÓ 1 KG Integral, devendo ter boa solubilidade, na embalagem deve constar instruções de preparo e conservação. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	_____	_____
90	50,0000 UN	MANTEIGA EXTRA Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 83% de lipídeos, no máximo 3 de acidez e isenta de corantes. embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	_____	_____
91	20,0000 UN	NOZES Sem casca, in natura, embalagem de no mínimo 100g.	_____	_____
92	10,0000 UN	NOZ MOSCADA Em grãos, embalagem com no mínimo 10g.	_____	_____
93	50,0000 UN	NATA 300GR NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO) POTE DE 350G , COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES	_____	_____
94	10,0000 LT	PESSEGO EM CALDA Peso drenado não inferior a 450G.	_____	_____
95	10,0000 KG	POLVILHO DOCE Produto oriundo da moagem e desidratação da goma de amido da mandioca, isento de glúten e de lactose. Em embalagem resistente, com identificação no rótulo dos ingredientes que compõem o produto, data de fabricação e validade. Pacotes de menor tamanho possível, sem sujidade, umidade e bolor. Cotação por Kg.	_____	_____
96	10,0000 KG	POLVILHO AZEDO Produto oriundo da moagem e desidratação da goma de amido da mandioca, isento de glúten e de lactose. Em embalagem resistente, com identificação no rótulo dos ingredientes que compõem o produto, data de fabricação e validade. Pacotes de menor tamanho possível, sem sujidade, umidade e bolor. Cotação por Kg.	_____	_____
97	20,0000 UN	PRESUNTO FATIADO Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

em  
carros fechados refrigerados, em  
embalagens e  
temperaturas corretas (10°C ou de acordo  
com o  
fabricante) e adequadas, respeitando a  
características do produto. De modo que as  
embalagens não se apresente alteradas.

98	10,0000 PC	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 40 FOLHAS PARA TRUFAS	_____	_____
99	20,0000 UN	PAPEL MANTEIGA CAIXA COM 01 UNIDADE COM NO MINIMO 15 METROS CADA ROLO.	_____	_____
100	10,0000 KG	RICOTA FRESCA RICOTA FRESCA, NÃO MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA CONSISTENTE, MACIA E QUEBRADIÇA. SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE E BAIXO TEOR DE GORDURA. PEÇA DE APROXIMADAMENTE 350GR, PRODUTO ÍNTEGRO, COM RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÁXIMO 45 DIAS.	_____	_____
101	100,0000 UN	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL 200GR REQUEIJÃO CREMOSO COM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 450GR. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO E DE CONSISTÊNCIA FIRME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS À PARTIR DA DATA DE	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

ENTREGA NA UNIDADE  
REQUISITANTE.

102	100,0000 KG	SARDINHA EM CONSERVA Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Cotação por kg "de produto drenado".	_____	_____
103	10,0000 PC	SAL AMONIACO Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo.	_____	_____
104	20,0000 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL De 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco, isento de sujidade, umidade e bolor. Embalagem primária: sacos de papel de 1 kg. Embalagem secundária: fardos de papel de 10 kg, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.	_____	_____
105	20,0000 KG	AÇÚCAR MASCADO Pacotes de 1 kg, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.	_____	_____
106	20,0000 KG	FARINHA DE AVEIA Embalagem com peso em torno de 200g, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.	_____	_____
107	20,0000 KG	AVEIA FLOCOS FINOS Embalagem com peso em torno de 200g, isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade. Cotação por kg.	_____	_____
108	30,0000 LT	LEITE DE COCO 200 ML : leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada.	_____	_____
109	30,0000 UN	CASTANHA DO PARÁ CASTANHA DO PARÁ castanha do Pará, sem casca, in natura, tipo 1, tamanho médio, com ausência de sujidades. SEM SAL. EMBALAGEM DE 500G	_____	_____



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

110	10,0000 UN	GERGELIM NATURAL SEM CASCA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G	_____	_____
111	10,0000 UN	OREGANO- 10GR Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor proprio, embalagem de no minimo 10g	_____	_____
112	10,0000 UN	confete de chocolate colorido pastilhas de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente. Pacotes com no minimo 300g	_____	_____
113	15,0000 PC	CONFEITO COLORIDO GRANULADO 80GR embalagem plástica com no mínimo 100gr. Produto de boa qualidade, com validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação	_____	_____
114	15,0000 UN	AÇUCAR COLORIDO AÇÚCAR COLORIDO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G, CORES VARIADAS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE.	_____	_____

**1.2. Os Produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.**



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2024**

Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e de Higiene para demanda da casa de acolhimento institucional.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 88601943/0001-10, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **CLENIO BOEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6035343125, CPF n.º 403.194.159-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante será denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**. Celebram entre si justo e acordado celebrar a presente Ata que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico **N.º 3/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

itens

#### **CLÁUSULA II – VALIDADE**

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**3.1** Os produtos deverão ser entregues em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, em horário de expediente, das 8h às 12:00h e das 13h às 16:00h, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal, sempre na quantidade solicitada pelo Município.

**3.2** O recebimento de que trata o subitem anterior será provisório, para conferência no prazo de 5 (cinco) dias



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**3.3** O produto sofrerá a fiscalização do fiscal da ata de registro de preços, conforme **CLÁUSULA VIII**.

**3.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**3.5** Os produtos a serem entregues, deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.6.** O objeto deverá ser entregue livre de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

**3.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **CLÁUSULA IV – PREÇOS**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.

**4.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

#### **CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

**5.2** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

**5.3** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.4** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

**b)** em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.5** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

#### **CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:





**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

**6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; 5

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA VII – PENALIDADES**

**7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA VIII – FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

9.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

9.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

9.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e  
**e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**11.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA XII – FORO**

**12.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Dom Feliciano, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito  
**Contratante**

**EMPRESA** \_\_\_\_\_  
**CNPJ** \_\_\_\_\_  
**Empresa Detentora da Ata**

Testemunhas: